



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/53/2005, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública Zona Rural de Ituiutaba - CONSEP, do vereador Marcos Drummond.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de março de 2006.

\_\_\_\_\_  
Reginaldo Luiz da Silva Presidente

\_\_\_\_\_  
Adalberto Abdo Martins Secretário

\_\_\_\_\_  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos Membro

2005 / 464



# Câmara Municipal de Ituiutaba

Telefone: (34) 3268-2011

Praça Cônego s/nº - Caixa Postal - 411  
ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

PROJETO DE LEI CM/ 53 /2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE  
SEGURANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA ZONA RURAL DE  
ITUIUTABA - CONSEP.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito do  
Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO  
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA ZONA RURAL DE ITUIUTABA -  
CONSEP, com sede na Avenida Prof. José Vieira de Mendonça, nº 1.297 -  
Bairro Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

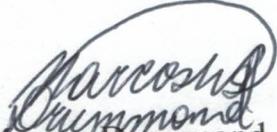
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro 2005.

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

13003/06

PRESIDENTE

  
Marcos Drummond  
Vereador

Data: 05/12/05  
Visto: Soares

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
S.S., em 20/02/06  
PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
01 01	Soares

Aprovado em 2.ª Votação por  
unanimidade.

13/07/06

Aprovado em 1.ª Votação por  
unanimidade.

13/03/06

1

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que o CONSEP – Consep Zona Rural de Ituiutaba, com sede na Av. Prof. José Vieira de Mendonça, nº 1.297 – B. Alvorada, nesta cidade de Ituiutaba – MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.595.518/0001-39, está em pleno e regular funcionamento há mais de 5 anos,, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato de 02 anos, compreendendo o período de 16.02.2005 a 16.02.2006, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

**GILBERTO NUNES DOS SANTOS**

C.I. MG-M-2.569.677 SSP/MG - C.P.F. 445.815.646-20  
End. Residencial: Rua Quatorze, nº 1.617 Aptº 302 – Centro

**MARCELO BERNARDES CARVALHO –**

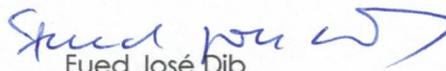
C.I. MG- M-125.707 SSP/MG - C.P.F. 005.445.968-03  
End. Residencial: Rua São Paulo, nº 12 – Setor Universitário

**MÁRCIO BERNARDES FERREIRA**

C.I. MG-217.317-SSP/GO - C.P.F. 122.665.906-34  
End. Residencial: Rua 18, nº 21 Aptº 101 – Setor Norte

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2006.

  
Fued José Dib  
Prefeito de Ituiutaba



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUJUBA

\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : MARCELO BERNARDES CARVALHO  
REGISTRO GERAL : M - 125.707  
PATERNO : JOAQUIM VILELA DE CARVALHO  
MATERNO : ARLETY BERNARDES CARVALHO  
DATA NASCIMENTO : 07/01/1955  
NACIONALIDADE : ITUIJUBA / MG  
CIVILIDADE : BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 49 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUJUBA, 21/02/2006

3

AUTORIDADE POLICIAL:

WALTER MELO BRAUNA  
IDENTIFICADOR

473187

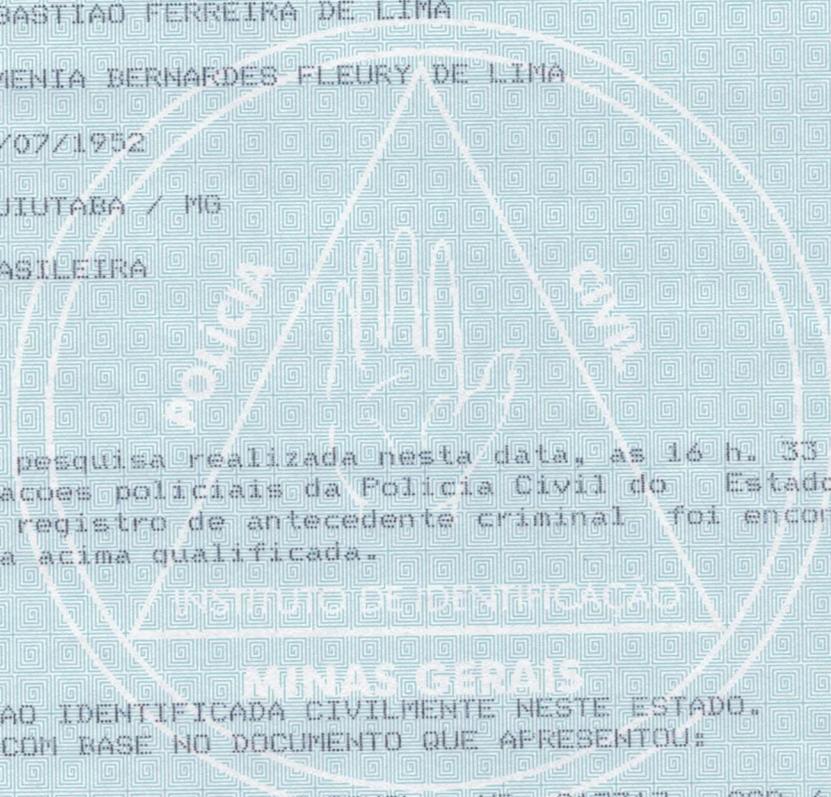


INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

ME : MARCIO BERNARDES FERREIRA  
REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVAÇÃO ABAIXO  
MÉ PAI : SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA  
MÉ MÃE : ARMENIA BERNARDES FLEURY DE LIMA  
DATA NASCIMENTO : 27/07/1952  
NACIONALIDADE : ITUIUTABA / MG  
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 33 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal, foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVAÇÃO: PESSOA NÃO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.  
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 217317 - SSP / GO

ITUIUTABA, 21/02/2006

AUTORIDADE POLICIAL

4



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUJUBA

\*\*\*\*\*  
 \* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
 \* \*\*\*\*\*

NOME : JAIR ALVES CAMARGOS  
 REGISTRO GERAL : M - 6.555.769  
 NOME PAI : SEBASTIAO BERNARDES CAMARGOS  
 NOME MAE : JERONIMA ALVES CAMARGOS  
 DATA NASCIMENTO : 04/10/1941  
 LOCALIDADE : ITUIJUBA / MG  
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 01 min.,  
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
 a desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUJUBA, 22/02/2006

TE MELO BRAGA  
 AUTORIDADE POLICIAL

5

\*\*\*\*\*  
 \* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
 \* \*\*\*\*\*

NOME : AMILTON DOMINGUES VIEIRA

REGISTRO GERAL : M - 459.118

NOME PAI : JOAO VIEIRA DO CARMO

NOME MAE : AUGUSTA DE LIMA

DATA NASCIMENTO : 20/04/1941

NATURALIDADE : SANTA VITORIA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 36 min.,  
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO  
 MINAS GERAIS

TUIUTABA, 21/02/2006

AUTORIDADE POLICIAL:

6

473186

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUJUTABA

\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

ME : CELSO FRANCO

REGISTRO GERAL : M - 454.935

ME PAI : JERONIMO TOMAZ FRANCO

ME MAE : ENEDINA HELENA FRANCO

DATA NASCIMENTO : 13/01/1954

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 01 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, NAO CONSTA registro de condenacao criminal com trânsito em julgado contra a pessoa acima qualificada.



ITUJUTABA , 22/02/2006

7

I N S T I T U T O   D E   I D E N T I F I C A C A O

P O S T O   D E   I D E N T I F I C A C A O / I T U I U T A B A

\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA  
REGISTRO GERAL : M - 1.271.050  
NOME PAI : ARISTIDES DE SOUZA FILHO  
NOME MAE : ALDEIZ RIBEIRO DE SOUZA  
DATA NASCIMENTO : 19/04/1961  
NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG  
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 09 h. 45 min.,  
no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 23/02/2006

  
IVETE MELO BRAUNA  
RETORNO AO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG  
AUTORIDADE POLICIAL:

8

M226566





I N S T I T U T O   D E   I D E N T I F I C A C A O

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

OME : REGINALDO ANGELO DE SOUSA  
REGISTRO GERAL : M - 3.647.132  
PAI : ROMEU PEDRO DE SOUZA  
OME MAE : GASPARINA GONCALVES DE SOUZA  
DATA NASCIMENTO : 26/06/1968  
NATURALIDADE : TIROS / MG  
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 09 h. 45 min.,  
no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 23/02/2006



  
IVETE MELO BRAUNA  
DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG

AUTORIDADE POLICIAL:

M226566



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

27/4  
UFPIVA

OME : SEBASTIAO PEREIRA FILHO  
REGISTRO GERAL : M - 810.417  
PAI : SEBASTIAO PEREIRA  
OME MAE : EUNICE FRANCISCO PEREIRA  
DATA NASCIMENTO : 15/12/1951  
NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG  
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 30 min.,  
no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 22/02/2006

  
IVETE MELO BRAUNA  
AUTORIDADE POLICIAL:

13

M226566



I N S T I T U T O D E I D E N T I F I C A C A O

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

OME : ZIGOMAR DOS SANTOS MARQUES  
REGISTRO GERAL : M - 2.569.844  
OME PAI : CARLOS MUNIZ MARQUES  
OME MAE : IZABEL BORGES DOS SANTOS MARQUES  
DATA NASCIMENTO : 11/11/1963  
NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG  
ACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 09 h. 44 min.,  
sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 23/02/2006

AUTORIDADE POLICIAL :  
DETEMELO BRAUNA

15

M226566

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.595.518/0001-39</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/04/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSEP ZONA RURAL DE ITUIUTABA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSEP RURAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AV. PROF. JOSE VIEIRA DE MENDOCA</b>	NÚMERO <b>1.297</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>38.307-034</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

procedido pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia **25/08/2005** às **13:39:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP – ZONA RURAL ITUIUTABA/MG



## CAPITULO I DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

**Artigo 1º** - O Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP – Zona Rural de Ituiutaba, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, também denominado CONSEP RURAL, tem por finalidade colaborar nas atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito municipal, a cargo da Instituição da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG - visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade rural local.

§ 1º - O CONSEP RURAL terá duração por tempo indeterminado;

§ 2º - O CONSEP RURAL é considerado como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, obedecendo-se ao disposto na lei, além de adotar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 3º - O CONSEP RURAL, tem sede e foro na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na Av. Prof. José Vieira de Mendonça, nº. 1.297, Bairro Alvorada.

**Artigo 2º** - O CONSEP RURAL tem por objetivos:

I - Canalizar as aspirações, prioridades e metas da comunidade rural local em relação às atividades específicas da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no tocante às atividades de Defesa Social no município;

II - Incentivar o bom relacionamento da comunidade rural, proprietários e produtores rurais e lideranças locais com os membros integrantes das instituições mencionadas, com vistas ao seu desempenho profissional mais seguro, eficiente e o mais completo conhecimento da população e do local de atuação;

III - Promover palestras, conferências, fóruns e debates, campanhas educativas e outros empreendimentos que orientem a comunidade na promoção e ajuda de sua autodefesa, visando despertar em cada cidadão do campo e habitante da zona rural, o sentimento subjetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíprocos em benefício da ordem pública e do salutar convívio social;

IV - Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade da zona rural, levantando, sempre que necessário, meios

beneficiária do CONSEP RURAL, para uso exclusivo no serviço de Segurança Pública na zona rural do município;

V - Auxiliar as instituições do Sistema de Defesa Social na adoção de medidas práticas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como adoção de medidas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente e apoiar as ações que visem a implantação de atividades relacionadas com a Polícia Comunitária.

**Artigo 3º** - Os representantes da instituição beneficiária deverão envidar esforços para prestarem aos membros do CONSEP RURAL e demais autoridades envolvidas com segurança pública, o assessoramento técnico necessário à consecução dos objetivos do referido conselho.

**Artigo 4º** - O CONSEP RURAL será constituído, voluntariamente, por autoridades locais representantes dos interesses rurais, membros destacados da comunidade rural, produtores rurais e representantes das entidades de classe, culturais ou religiosas, clubes de serviço, associações diversas, residentes ou domiciliados no município, interessados em colaborar na solução dos problemas genéricos e específicos de segurança pública da comunidade rural.

§ 1º - Integrarão o CONSEP RURAL, como representante da Polícia Militar, o Comandante da 10ª Cia PM Ind ou representante por ele designado.

§ 2º - É ilimitado o número de membros do CONSEP RURAL, mas tem direito a voto somente o representante de maior hierarquia que compõem a Assembléia Geral;

§ 3º - Os profissionais pertencentes ao órgão beneficiário do CONSEP RURAL lotados ou em exercício no município, não poderão exercer quaisquer cargos na Diretoria ou Conselhos Deliberativo e Fiscal, cabendo-lhes o exercício apenas das funções de Conselheiros Técnicos;

§ 4º - Os membros da Assembléia Geral, serão cadastrados em fichas individualizadas, com direito a voto igualitário nas assembléias; devendo ser convocados para as deliberações, possibilitando a manifestação oral ou escrita;

§ 5º - Os membros integrantes do CONSEP RURAL deverão manter comportamento social e moral adequado, sob pena de exclusão do conselho;

§ 6º - A exclusão de membro a que se refere o § anterior se dará mediante aprovação em votação secreta pela maioria dos membros do CONSEP RURAL;

§ 7º - O Ministério Público ou qualquer interessado, mediante requerimento fundamentado, poderá solicitar a suspensão até o julgamento final, de